



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

201

DECRETO Nº 2424, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

(DETERMINA A COMPLEMENTAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE PARA INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 67 do Ministério da Educação, de 04 de fevereiro de 2022, a qual foi publicada no DOU no dia 07 de fevereiro de 2022 que fixou o reajuste no percentual de 33,24% ao Piso dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº de 102 de 18 de Janeiro de 2022 que "Concede nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Meridiano e dá outras providências";

CONSIDERANDO que já foi concedido o percentual de 10,74 % (dez, vírgula, setenta e quatro por cento) de aumento a todos os servidores, inclusive os integrantes do magistério municipal, sendo devida a complementação para fins de atingir ao piso federal;

CONSIDERANDO ainda que a obrigação legal do Município é o atendimento do PISO FEDERAL, de modo que não se pode falar em vencimentos abaixo do PISO,

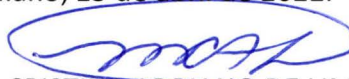
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a atualizar os vencimentos dos profissionais em percentual proporcional à carga horária, necessário a aplicar o piso nacional do Magistério regulamentado Portaria nº 67 do Ministério da Educação, de 04 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. - Não se aplica o referido reajuste complementar aos integrantes do magistério municipal que já percebem remuneração de acordo com o piso nacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de abril de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO